

## ATA DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO FINAL

PROCESSO	PESQUISA DE PREÇO Nº 118/2022
CONVÊNIO	CEDCA Nº 017/2021
RESPONSÁVEL	LUANA LEAL
DATA	19/01/2023

**OBJETO: 01 (UMA) UNIDADE DE STORAGE TIPO 1**

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 319.471,26 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**

Ao 19º dia do mês de janeiro de 2023, às 16:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no Processo de Pesquisa de Preços nº 118/2022, conforme condições e preceitos fixados no edital e em seus respectivos anexos.

### 1 – DO OBJETO DA PRESENTE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
I	UN	01	STORAGE TIPO 1	R\$ 319.471,26	R\$ 319.471,26

### 2 – DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de Processo de Pesquisa de Preços nº 118/2022, as empresas a seguir relacionadas:

- IGRAM MICRO BRASIL**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.771.935/0008-00**, apresentou proposta comercial que perfaz a importância total de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**. A proposta comercial fora encaminhada em 26 de outubro de 2022 (fls. 101-102);
- HARLEY DE AGUIAR JUNIOR EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.635.187/0003-48**, apresentou proposta comercial que perfaz a importância total de **R\$ 274.440,42 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos)**; A proposta comercial fora encaminhada em 26 de outubro de 2022 (fls. 085-100);
- LUME SERVIÇOS DE TECNOLOGIA S/A**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.306.226/0001-40**, apresentou proposta comercial que perfaz a importância total de

PESQUISA DE PREÇOS Nº 118/2022 – STORAGE TIPO I – TERMO DE FOMENTO CEDCA 017/2021 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.





**R\$ 289.952,00 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e cinquenta e dois reais);**

A proposta comercial fora encaminhada em 24 de outubro de 2022 (fls. 062-065);

- d) **SDC TECHNOLOGY AND ENTERPRISE SOLUTIONS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.703.378/0001-90**, apresentou proposta comercial que perfaz a importância total de **R\$ 308.125,30 (trezentos e oito mil, cento e vinte e cinco reais e trinta centavos)**; A proposta comercial fora encaminhada em 26 de outubro de 2022 (fls. 080-084);
- e) **GUAIBA SOLUÇÕES**, cujo o nº CNPJ/MF não foi informado, apresentou proposta comercial que perfaz a importância total de **R\$ 319.208,14 (trezentos e dezenove mil, duzentos e oito reais e quatorze centavos)**; A proposta comercial fora encaminhada em 26 de outubro de 2022 (fls. 066-079);

### **3 – DA DESISTÊNCIA DA EMPRESA QUE APRESENTOU MELHOR PROPOSTA IGRAM MICRO BRASIL**

A empresa **IGRAM MICRO BRASIL** foi declarada vencedora do presente certame, julgamento este que ficou consignado em EDITAL lavrado em 08 de dezembro de 2022 e divulgado a todos os participantes, via e-mail, nesta mesma data.

Após divulgação do resultado e término do prazo recursal, em 23 de dezembro de 2023 fora encaminhado à empresa **IGRAM MICRO BRASIL** o contrato para assinatura, com prazo final para devolução da via assinada até 02 de janeiro do corrente ano.

Ocorre que a empresa **IGRAM MICRO BRASIL** se manifestou, via e-mail, recusando-se em assinar o presente contrato por não concordar com a cláusulas estabelecidas no mesmo referente às obrigações da contratada, penalidades aplicáveis e sobre as possibilidades de alteração/rescisão contratual. Frise-se que as condições constantes no presente contrato seguem a legislação vigente, uma vez que a aquisição será custeada com verba pública.

Neste sentido, consideramos a desistência da empresa **IGRAM MICRO BRASIL** quanto à continuidade no presente processo de aquisição e fornecimento do seu objeto, devido ao conteúdo do e-mail encaminhado em 02/01/2023.

### **4 – DO NOVO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA HARLEY DE AGUIAR JUNIOR EIRELI**

Considerando que a empresa **HARLEY DE AGUIAR JUNIOR EIRELI** apresentou a segunda melhor proposta, a mesma fora submetida a análise técnica pelo setor responsável, que emitiu parecer favorável no sentido de atendimento integral a todos os requisitos exigidos na Especificação Técnica (Anexo I da Solicitação de Proposta). Assim, a empresa foi **CLASSIFICADA TÉCNICAMENTE**.

Superada a fase de análise técnica da proposta, passou-se à análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição. Os documentos de habilitação foram solicitados ao fornecedor via e-mail em 11 de janeiro do corrente ano, tendo sido recebidos em 12 de janeiro de 2023 (fls 153-168). Desta forma, a empresa foi **HABILITADA DOCUMENTALMENTE**.

Neste sentido, a empresa **HARLEY DE AGUIAR JUNIOR EIRELI**, logrou vencedora por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital.



## 5 - DO VALOR CONTRATADO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global da proposta de preços da empresa VENCEDORA é de **R\$ 274.440,42 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo Termo de Fomento CEDCA nº 017/2021.

O pagamento do valor contratado será efetuado **em até 28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações, e poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, cujos dados pormenorizados serão detalhados no contrato entabulado entre as partes

A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: **Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba-PR**. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

## 6 – DO PRAZO DE ENTREGA

A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o equipamento em um prazo de até **60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail ([luana.leal@hpp.org.br](mailto:luana.leal@hpp.org.br) e [licitacoes@hpp.org.br](mailto:licitacoes@hpp.org.br)).

Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

## 7 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Ressalta-se que todas as condições previstas no Edital, encaminhado aos participantes do presente processo de aquisição em 08 de dezembro de 2022, permanecem válidas. A única alteração foi com relação ao fornecedor vencedor. Assim, as sanções aplicáveis, bem como as demais cláusulas permanecem inalteradas.



## 8 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A formalização da contratação será mediante assinatura de contrato, respeitando o descritivo técnico, bem como os valores e prazos constantes neste documento.

## 9 - DA HOMOLOGAÇÃO

Na sequência o presente processo será encaminhado ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, para homologação do novo resultado deste processo de Pesquisa de Preços e posterior publicação em Diário Oficial.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente autorizou a lavratura da presente ata que vai assinada por ele, por outro membro da Comissão e pela equipe de apoio.

Curitiba, 19 de janeiro de 2023

  
**Antônio Carlos Ziza**  
Presidente da Comissão de Licitação

  
**Nívia Hanthorne Nita**  
Membro da Comissão de Licitação

  
**Luana Leal**  
Equipe de Apoio